



LEI N.º 0128/87

EMENTA : Autoriza doação de terreno no Cemitório de Santo Antonio , neste município.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

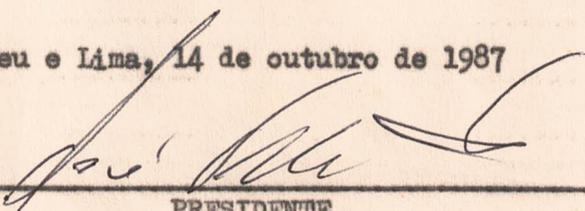
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno medindo 2 X 1 metro quadrado no Cemitório de Abreu e Lima, a família do falecido:

ROQUE SEVERINO DOS SANTOS

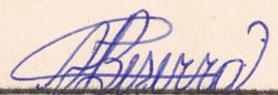
Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se a construção de um mausoléu, ficando as despesas da construção por conta da família enlutada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

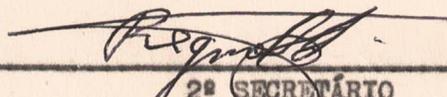
Abreu e Lima, 14 de outubro de 1987



PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO